



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

*PORTARIA Nº 58/22

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, resolve

ALTERAR

o período de recesso instruído pela Portaria n.º 976/21, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2665 de 22 de novembro de 2021, para que passe a constar de 26 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023, permanecendo inalterados os demais termos.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 25 de janeiro de 2022.

- assinatura digital -

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

* **Notas da Biblioteca:**

- a) Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 1515, 17 jan. 2017, p. 22.](#)
- b) **Revogada** por: [Portaria n. 871, de 14 de dezembro de 2018.](#)
- c) **Revoga**: [Portaria n. 352, de 24 de junho de 2016.](#)